



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33 600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 262

" Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 75.000.000,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) distribuídos nas seguintes fichas das dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

FICHA 039 - 3.1.1.3- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 50.000.000,00

FICHA 040 - 41.20.02- Aeronaveis, Automóveis e

Outros veiculos.....Cr\$ 25.000.000,00

Cr\$ 75.000.000,00

Art. 2º)- Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, fica anulada as seguintes dotações estipuladas nas fichas de acordo com o Orçamento Programa para o exercício de 1994.

FICHA 002 - 3.1.1.0- Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000.000,00

FICHA 035 - 4.1.2.0.01- Equipamentos Instrumentos

Máquinas e motores.....Cr\$ 25.000.000,00

T O T A L.....Cr\$ 75.000.000,00

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor, na data de sua Publicação.

Sala das Sessões. 19 de Maio de 1994


OSMAR COSTA

-Presidente-



